

INFORMAÇÕES GERAIS

Título:

GESTÃO DOS PROCESSOS SUSPENSOS OU SOBRESTADOS NO PJE

Unidade de Implantação:

GRUPO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS - GPJ

Data de Implantação:

15/06/2023

Palavras-chave:

redução da taxa de congestionamento e tempo médio de tramitação agilidade e produtividade na prestação jurisdicional melhoria na prestação jurisdicional

Beneficiários:

Unidade Judiciarias, os magistrados, servidores, advogados, as partes e para a sociedade em geral

EQUIPE

Informar o nome dos responsáveis e autores (integrantes do quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí) pela prática com seus respectivos contatos (CPF, e-mail e telefone). O número de membros da equipe não pode ser superior a 10 (dez).

Vanessa Martins Cardoso 86 99919609 CPF 94013195372 vanessa.cardoso@tjpi.jus.br
Bruno Leal Moraes Brito 8699932-4465
José Luís Rodrigues Terceiro 86998449857

Parceiros:

STIC e COMISSÃO DE TABELAS

INFORMAÇÕES SOBRE A PRÁTICA

Qual(is) finalidade(s) sua prática se encontram em consonância com o Art. 4º Provimento Conjunto 88/2023:

A- Estar alinhada ao Plano de Gestão e/ou Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Piauí:

Sim

B- Aprimorar algum processo de trabalho do Tribunal:

Sim

C- Agilizar a prestação jurisdicional:

Sim

D- Promover a satisfação do jurisdicionado:

Sim

E- Servir de referência para aplicação em outros órgãos públicos:

Sim

F- Contribuir com as práticas sociais, a sustentabilidade, a otimização de despesas e outros aspectos significativos aos serviços:

Não

Caso responda "sim" ao item F, na última hipótese elencada, cite o aspecto significativo:

-

Qual(is) o(s) eixo(s) temático(s) do Art. 2º, §2º Provimento Conjunto 88/2023 e do Portal de Boas Práticas do CNJ?

A- Gestão processual:

Sim

B- Transparência:

Não

C- Planejamento e Gestão Estratégica:

Sim

D- Desburocratização:

Não

E- Gestão Documental:

Não

F- Gestão de Pessoas:

Não

G- Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação:

Não

H- Conciliação e Mediação:

Não

I- Combate à Violência Doméstica:

Não

J- Sistema Carcerário, Execução Penal e Medidas Socioeducativas:

Não

L- Acesso à Justiça:

Não

M- Gestão orçamentária:

Não

N- Auditoria:

Não

O- Sustentabilidade e Meio Ambiente:

Não

P- Acessibilidade:

Não

Q- Combate ao assédio e à discriminação:

Não

R- Cooperação Judiciária Nacional:

Não

S- Previdência e Assistência Social:

Não

T- Infância e Juventude:

Não

U- Povos e Comunidades Tradicionais:

Não

V- Justiça Restaurativa:

Não

W- Justiça e Cidadania:

Não

Y- Saúde:

Não

Descrição resumida da prática:

A gestão dos processos suspensos ou sobrestados(pendentes) com a correção dos processos que se encontram sem a movimentação correta de suspensão e levantamento da causa suspensiva e a orientação sobre a utilização correta dos movimentos pelas Unidades Judiciárias com a finalidade de aprimorar a gestão dos processos suspensos e sobrestados no TJPI e garantir que os sistemas processuais e os painéis internos dos processos pendentes do TJPI fiquem de acordo com os painéis estatísticos do CNJ -Datajud, objetivando a correção dos processos que se encontram sem a movimentação devida, que ocasionam o aumento da taxa de congestionamento, considerando que os processos suspensos constam como processo pendente, e conseqüentemente aumenta o tempo de tramitação do processo que deveriam ficar paralisados nas estatísticas deste Tribunal.

Identificação do problema:

Processos movimentado incorretamente considerando que movimento de suspensão e sobrestamento do processo são movimento de hierarquia de magistrados requer a utilização do código correto em observância com as Tabelas Processuais Unificadas do CNJ- TPU, sob pena de não ocorrer a suspensão do processo e continuar tramitando, o que reflete diretamente na taxa de congestionamento, portanto deve ser utilizado um dos movimentos devidos, dependendo da situação de suspensão, haja vista que movimentados corretamente serão considerados como movimentos de saída dos processos das Metas Nacionais e que auxiliam na redução da Taxa de Congestionamento Líquida dos Processos que possibilita uma melhor Gestão Judiciária e impulsionamento de Baixa Processual dos Processos Julgados, uma vez que serão considerados como pendentes.

Metodologia (passo a passo):

A execução do projeto terá as etapas a seguir: Correção do Fluxo do PJe dos movimentos de suspensão e levantamento de processos suspensos e sobrestados; Levantamento dos processos que se encontram na tarefa processos suspensos que estão efetivamente suspensos; criação de um painel BI com todos os processos que se encontram na tarefa processos suspensos mas não se encontram suspensos, elaboração de orientação para as unidades sobre a utilização sobre a utilização correta do movimento suspensão e ou sobrestamento e levantamento da suspensão ou sobrestamento e correção dos movimentos pelas unidades com encaminhamento de listas e/ou utilização do painel e por fim a realização de capacitação aos servidores sobre tabelas processuais unificadas, a fim de orientar na utilização correta dos movimentos e conseqüentemente melhorar os dados estatísticos utilizando corretamente movimentação de suspensão e levantamento da causa suspensiva ou sobrestamento.

Descrição da iniciativa detalhadamente (nesse campo, espera-se que seja realizado o detalhamento da implementação da prática, para que ela seja passível de replicação por outros Tribunais, para demonstrar todas as atividades e ações que contribuíram para o alcance do objetivo proposto):

A execução do projeto tem as etapas a seguir: Correção do Fluxo do PJe dos movimentos de suspensão e levantamento de processos suspensos e sobrestados; Levantamento dos processos que se encontram na tarefa processos suspensos que estão efetivamente suspensos; criação de um painel BI com todos os processos que se encontram na tarefa processos suspensos mas não se encontram suspensos, elaboração de orientação para as unidades sobre a utilização sobre a utilização correta do movimento suspensão e ou sobrestamento e levantamento da suspensão ou sobrestamento e correção dos movimentos pelas unidades com encaminhamento de listas e/ou utilização do painel e por fim a realização de capacitação aos servidores sobre tabelas processuais unificadas, a fim de orientar na utilização correta dos movimentos e conseqüentemente melhorar os dados estatísticos utilizando corretamente movimentação de suspensão e levantamento da causa suspensiva ou sobrestamento.

Recursos utilizados (equipamento, orçamento, sistemas utilizados):

capacitação na Ejud

Resultados e benefícios alcançados:

Melhorar os dados estatísticos do TJPI, referentes ao Sobrestamento dos processos: suspensão e ao levantamento da causa suspensiva de sobrestamento, utilizando os movimentos de acordos com as Tabelas Processuais Unificadas. para assim possibilitar a gestão dos processos suspensos ou sobrestado(pendentes) com a correção dos processos que se encontram sem a movimentação correta de suspensão e levantamento da causa suspensiva e a orientação sobre a utilização correta dos movimentos pelas Unidades Judiciárias, a fim de melhorar nas metas metas nacionais: meta 1(julgar mais processos que os distribuídos, excluindo os suspensos os sobrestados), meta- 05 (reduzir a taxa de congestionamento e o tempo médio de tramitação dos processos, prêmio

CNJ de qualidade - art. 6,XII, res 424/22, resolução 235/16, resolução 331e resolução 46/07 do CNJ, macrodesafio TJPI: agilidade e produtividade na prestação jurisdicional.

Lições Aprendidas:

A alimentação correta dos dados é muito importante para possibilitar a real estatística do Tribunal, o que possibilita uma melhor gestão dos processos de saída e baixa do Tribunal e conseqüentemente, resultará em uma melhor prestação jurisdicional

Dificuldades encontradas:

Identificar os processos suspensos que foram movimentados com outros despachos ou decisões que não são movimentos de suspensão hierarquia 25 e 11025 que também não estão nas tarefas processos suspensos para colocar no painel e possibilitar a listas de processos para a devida correção



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Martins Cardoso, Analista Judiciária / Analista Judicial**, em 31/08/2023, às 12:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4664631** e o código CRC **F5351FF4**.